

DECRETO Nº 1610/13 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias

CLAUDIOCIR MILANI ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 705 c/ 747 Art.17 II de 04 de setembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0802	449052000000	1084	97.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos provenientes do contrato de repasse N°781945/2012 e do processo n° 2617.1003176-15/2012 que entre si celebram a união federal, por intermédio do mapa, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o(a) Município de Vila Lângaro-rs no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil, quinhentos reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
18 de SETEMBRO de 2013.

CLAUDIOCIR MILANI.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se
em 18 de setembro de 2013

Giovani Sachetti

Secretário de Administração

MOISÉS DAMETTO, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º -

Art. ..- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos de de 2010

Moisés Dametto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Almir Ficagna

Secretário da Fazenda